



GRANDE LEILÃO DE TERCEIROS – MÁQUINAS E VEÍCULOS
EDITAL Nº 003/2026

Data: 19 de agosto de 2026

Hora: 10h00

Local: Auditório da Agência de Leilões Freire, situado na Avenida Fernandes Lima, nº 1560, Farol, Maceió/AL, e on-line, através do site www.leiloesfreire.com.br.

OSMAN SOBRAL E SILVA, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado de Alagoas – **JUCEAL nº 006**, faz saber a quem possa interessar que, no dia, hora e local mencionados neste edital, levará a leilão público bens pertencentes a terceiros, conforme contrato firmado com a Comitente.

DAS CONDIÇÕES

1ª) O Leilão está amparado pelo **Decreto Federal nº 21.981/1932** e pelo **art. 335 do Código Penal Brasileiro**, que estabelece que todo aquele que impedir ou tentar afastar concorrentes ou arrematantes por meios ilícitos ou violência estará sujeito às penalidades legais.

2ª) O leilão será realizado de forma **PRESENCIAL e ON-LINE**. Na hipótese de interrupção por falhas de conexão com a internet, linha telefônica ou qualquer outro problema técnico que impeça o regular recebimento de lances eletrônicos, **prevalecerá o último lance validamente ofertado**, podendo o lote retornar à disputa, a critério do Leiloeiro. A internet e a plataforma eletrônica constituem apenas meios facilitadores para a recepção de lances. O tempo de duração do leilão será definido pelo Leiloeiro, garantindo oportunidade a todos os interessados.

3ª) O arrematante efetuará o pagamento **à vista** ou poderá optar pelo pagamento de **20% (vinte por cento)** a título de caução, devendo **integralizar o saldo restante no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas** após a realização do leilão, por **dinheiro, PIX (Chave CPF: 164.023.324-53) ou transferência eletrônica**. Para arrematações realizadas **on-line**, o pagamento da caução deverá ocorrer em **até 20 (vinte) minutos** após o fim do leilão. O não pagamento implicará o **cancelamento do cadastro do arrematante na plataforma**, retornando o lote ao lance anterior.

4ª) A **não integralização** do valor da arrematação acarretará a **perda da caução paga**, sem direito a qualquer reclamação ou restituição.

5ª) Todos os bens encontram-se à disposição para **vistoria prévia**, em **dias úteis**, nos horários das **08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h00**, na **sede da Agência de Leilões Freire**, localizada no **bairro do Farol, em Maceió/AL**, bem como no **Pátio da Agência de Leilões Freire**, localizado no município de **Rio Largo/AL**, conforme a localização de cada lote. A visitação será



acompanhada por funcionário responsável, sendo **vedado o manuseio e o deslocamento dos bens**. Os bens serão alienados **no estado de conservação em que se encontram**, não cabendo ao Leiloeiro ou à Comitente qualquer responsabilidade por vícios, defeitos ou falta de componentes, **não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação**.

6ª) Sobre o valor da arrematação, o licitante pagará **comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) e taxa administrativa de 5% (cinco por cento)**, destinada à cobertura das despesas operacionais, utilização da plataforma eletrônica, emissão de documentos, organização dos lotes e demais custos do leilão, além dos **impostos e tributos incidentes**, conforme a natureza do bem e a legislação aplicável. Todos os valores serão discriminados individualmente e apresentados de forma clara na plataforma antes da confirmação da arrematação.

7ª) **Todas as despesas** decorrentes da retirada, transporte e carregamento dos bens correrão **exclusivamente por conta do arrematante**.

8ª) O arrematante terá o prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da liberação emitida pelo Leiloeiro, para retirada dos bens. Após esse prazo, incidirá **multa de 1% (um por cento) ao dia** sobre o valor da arrematação, limitada ao **20º (vigésimo) dia**, sob pena de **perda do bem**, que retornará a leilão, sem direito à restituição dos valores pagos.

9ª) O Leiloeiro poderá **adicionar, retirar, reunir ou desmembrar lotes**, sempre que necessário para o bom andamento do leilão.

10ª) Para os **lotes de veículos**, será cobrada **taxa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)**, destinada à **emissão da ATPV-e (Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo em meio eletrônico)** em nome do arrematante. **A entrega do veículo somente será realizada após a assinatura eletrônica da ATPV-e pelo arrematante**, por meio do link que lhe será encaminhado para essa finalidade.

11ª) Eventuais erros, omissões ou informações complementares constantes deste edital poderão ser esclarecidos e corrigidos **verbalmente pelo Leiloeiro durante a realização do leilão**, prevalecendo suas declarações sobre as informações anteriormente publicadas.

OSMAN SOBRAL E SILVA
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
JUCEAL Nº 006